



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

EDITAL PIBIC Nº 01/2019

A Comissão do Programa de Iniciação Científica, do Centro Universitário Moura Lacerda torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Discentes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**, segundo ciclo, a ser iniciado em agosto de 2019, com base na Chamada nº 03/2018, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de 23 de fevereiro de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC. Este Edital é complementado pela RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq, pelo Programa de Iniciação Científica e demais legislações pertinentes.

1. FINALIDADE

O Edital de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação do ensino superior.

2. DO PROJETO

Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento, com ou sem objetivo prático.

Os Projetos de Iniciação Científica para o Processo Seletivo de Discentes para o PIBIC, período de 2018 a 2020, segundo ciclo, deverão pertencer à linha de pesquisa credenciada no CNPq, conforme descritos a seguir:

Área Predominante	Linha de Pesquisa	Orientador
Ciências Agrárias	1) Agentes de controle biológico	ALEXANDRE DE SENE PINTO
Ciências Humanas; História	2) História da Arte 3) História da Cultura e da Moda	MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA GARCIA DE MATTOS
Ciências Agrárias; Medicina Veterinária	1) Saúde Animal	MARCIA FERREIRA DA ROSA SOBREIRA
Ciências Agrárias; Medicina Veterinária	1) Saúde Animal	NAIA CARLA MARCHI DE REZENDE LAGO



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

3. DA BOLSA

3.1. Será concedida ao aluno selecionado pelo **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC** uma (01) Bolsa de Iniciação Científica do CNPq no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais,

3.1.1. A duração da bolsa é por um período de 12(doze) meses;

3.1.2. Estudantes já contemplados em editais anteriores podem concorrer;

3.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade do CNPq.

3.3. O pagamento mensal das bolsas será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil de cada mês. A conta corrente será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao email do bolsista, após sua indicação.

3.3.1. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

4. DO ORIENTADOR

4.1. Requisitos

4.1.1. Ser docente do Centro Universitário Moura Lacerda com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.

4.2. Compromissos

4.2.1. Escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

4.2.2. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

4.2.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.2.4. Orientar o aluno de forma contínua e regular



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

4.2.5. Informar a frequência mensal do bolsista e os relatórios parcial e final via e-mail.

4.2.6. Participar do Simpósio de Iniciação Científica do Centro Universitário Moura Lacerda.

4.2.7. Preencher Formulário de Acompanhamento das Atividades em fevereiro de 2019.

4.2.8. Apresentar o Relatório Final, à Comissão do Programa de Iniciação Científica, via e-mail, em setembro de 2020.

4.2.9. Emitir parecer sempre que solicitado.

5. DO DISCENTE BOLSISTA

5.1. Requisitos

5.1.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação.

5.1.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.1.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.1.4. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq, atualizado no mês de concessão da bolsa.

5.1.5. Apresentar bom desempenho acadêmico, conforme critérios estabelecidos pela Comissão do Programa de Iniciação Científica.

5.2. Compromissos

5.2.1. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

5.2.1.1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

5.2.2. Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo orientador.

5.2.3. Apresentar sua produção científica no Simpósio de Iniciação Científica da do Centro Universitário Moura Lacerda.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

5.2.4. Submetê-lo ao Congresso Nacional de Iniciação Científica - CONIC/2020.

5.2.5. Fazer referência à condição de bolsista CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2.6. Apresentar Relatórios de Atividades Parcial e Final, ao orientador, de acordo com o calendário estabelecido.

5.2.7. Responder as avaliações sobre o PIBIC quando enviadas pelo CNPq.

5.2.8. Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq, neste Edital e demais legislações pertinentes que não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação do relatório final.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições será de 08/08/2019 a 11/08/2019.

6.2. As inscrições serão realizadas pelo orientador através do e-mail: pibic@mouralacerda.edu.br, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio devidamente preenchido (Formulário 1 - anexo);
- b) Carta de compromisso do bolsista (Formulário 2 - anexo);
- c) Parecer do professor-orientador (Formulário 3 - anexo);
- d) Projeto de Pesquisa (conforme modelo em anexo);
- e) Histórico Escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver.
- f) Currículo Lattes do estudante.
- g) Projeto resumido de pesquisa, com até 10 páginas, contendo Resumo, Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia e forma de análise dos resultados, Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (o projeto pode ser individual do bolsista ou, caso pertença a um projeto maior, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo estudante bolsista).
- h) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (caso seja inserido o comprovante de submissão, o documento de



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

aprovação deverá ser encaminhado até a entrega do primeiro relatório semestral).

i) Demais especificidades deverão ser contempladas em edital próprio do Centro Universitário Moura Lacerda, observando as normas estabelecidas pelo CNPq.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos de pesquisa apresentados ao Programa de Iniciação Científica – PIBIC serão analisados, julgados e classificados pela Comissão do Programa de Iniciação Científica, do Centro Universitário Moura Lacerda, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Relevância e qualidade do projeto proposto
- b. Desempenho acadêmico do aluno solicitante
- c. Disponibilidade de tempo do aluno para dedicação à pesquisa
- d. O aceite do aluno sobre as condições da pesquisa
- e. O cumprimento das regras anteriormente estabelecidas

7.2. Caberá a Comissão do Programa de Iniciação Científica:

- a. Julgar as propostas quanto ao mérito científico.
- b. Avaliar os Relatórios Finais.

8. DA LISTA DE ESPERA

Para cada área do conhecimento haverá lista de espera dos processos aprovados, por ordem classificatória.

9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1. Cancelamento

O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa por meio de ofício à Comissão do Programa de Iniciação Científica. Ao solicitar o cancelamento, o docente deverá incluir um relatório referente ao período de vigência da bolsa.

9.2. Substituição

É permitida 01 (uma) substituição no período de vigência da bolsa, desde que o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno indicado para substituição



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

seja maior ou igual ao CR do aluno substituído e não seja inferior ao CR Médio da turma de ingresso.

10. RELATÓRIOS

10.1. Os Relatórios Parcial (Formulário de Acompanhamento das Atividades) e Final deverão ser enviados, via e-mail, para a Comissão do Programa de Iniciação Científica, no prazo previamente estabelecido. O descumprimento deste item impedirá a participação do orientador no edital subsequente.

10.2. O Relatório Final (máximo 25 páginas) deve conter:

- a. Título
- b. Nome, telefones e email do aluno
- c. Resumo e Abstract
- d. Introdução, Justificativa e Objetivos
- e. Material e Métodos
- f. Resultados
- g. Discussão
- h. Referências

11. COMPROMISSOS DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1. Gerenciar o Programa durante sua vigência.

11.2. Analisar os pedidos de substituição de aluno.

11.3. Solicitar autorização para emissão de certificados para alunos e orientadores que participam do Programa, dentro das normas estabelecidas pela Reitoria, após aprovação do Relatório Final. A emissão do certificado para o aluno está condicionada à aprovação do Relatório Final e à permanência mínima de 04 meses no Programa.

11.4. Divulgar o resultado do processo.

11.5. Preencher o formulário eletrônico do CNPq, com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação das bolsas, dentro dos prazos operacionais do CNPq.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

11.6. Realizar anualmente o Simpósio de Iniciação Científica, no qual os alunos deverão apresentar seus trabalhos científicos sob a forma de pôsteres ou apresentações orais.

11.7. Publicar, em formato digital, os resumos dos trabalhos que serão apresentados no Simpósio de Iniciação Científica.

11.8. Emitir certificados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É permitida a substituição do orientador, mediante aprovação da Comissão do Programa de Iniciação Científica. O orientador substituto deverá atender aos requisitos do Item 4 deste Edital.

12.2. Estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

12.3. O estágio obrigatório, que faz parte da grade curricular do curso de formação do aluno, poderá ser realizado pelo mesmo, concomitantemente com o desenvolvimento do projeto PIBIC, desde que tenha o aval do orientador.

12.4. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao aluno que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

12.5. O CNPq e/ou a Comissão do Programa de Iniciação Científica poderá(ão) cancelar ou suspender a bolsa, a qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN CNPq 017/2006 complementada pela RN CNPq 042/2013.

12.6. Todas as informações inseridas no formulário eletrônico de solicitação são de inteira responsabilidade do orientador.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

12.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

12.8. É vedada a co-orientação.

12.9. A concessão de bolsa PIBIC não implica em vínculo empregatício do aluno com o Centro Universitário Moura Lacerda ou CNPq.

12.10. Para os alunos oriundos de instituições externas ao Centro Universitário Moura Lacerda, quando não houver CR (Coeficiente de Rendimento), anexar documento equivalente que será avaliado pela Comissão do Programa de Iniciação Científica.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Moura Lacerda.

13. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08 de agosto de 2019
Inscrições no Programa	8 a 11 de agosto de 2019
Divulgação dos Resultados	12 de agosto de 2019
Implementação das Bolsas	agosto de 2019
Formulário de Acompanhamento das Atividades	fevereiro de 2020
Relatório Final	setembro de 2020

Ribeirão Preto, 8 de agosto de 2019.

Comissão do Programa de Iniciação Científica



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

FORMULÁRIO 1 SOLICITAÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC - 2019

Bolsista			
CPF			
Nome			
Curso		RA	
Email			
Endereço			
Cidade		CEP	
Telefone Residencial		Celular	
Orientador			
Nacionalidade			
CPF			
Nome			
Email			
Data de Nascimento			
Homepage do currículo			

Projeto	
Título do Projeto	
Palavras chave	
(Informe as palavras-chave separadas por vírgula, no mínimo 1 e no máximo 6 palavras-chave.)	
Área conhecimento	
Linha de Pesquisa	



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

FORMULÁRIO 2

CARTA DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – 2019

Eu, _____ estou ciente e de acordo que, caso o Projeto de Pesquisa do encaminhado seja aprovado para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**, deverei apresentar à Coordenadoria de Graduação o relatório semestral de atividades e o relatório final de pesquisa, em uma via, assim como os comprovantes referentes aos eventos científicos dos quais deverei participar. Também estou ciente e de acordo com o disposto no Edital nº 01/2019 da Comissão de Iniciação Científica do Centro Universitário Moura Lacerda e legislação pertinente, comprometendo-me a cumprir o neles disposto, caso o Projeto de Pesquisa do encaminhado seja aprovado para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**

Assinatura do solicitante

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 2019.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

FORMULÁRIO 3

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2019

PROFESSOR (A) - ORIENTADOR(A)

Eu, _____, professor(a) deste Centro Universitário, comprometo-me a orientar o trabalho de pesquisa

_____, caso este seja aprovado. Também estou ciente e de acordo com o disposto no Edital nº 01/2019 da Comissão de Iniciação Científica do Centro Universitário Moura Lacerda e legislação pertinente, comprometendo-me a cumprir o neles disposto, caso o Projeto de Pesquisa do encaminhado seja aprovado para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a)

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 2019.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (tópicos)

Projeto de Pesquisa (máximo de 10 folhas digitadas em espaço duplo) contendo:

1. Resumo
2. Introdução e Justificativas
3. Objetivos
4. Metodologia e forma de análise dos resultados
5. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
6. Referências bibliográficas